



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.821/PMC/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.067	IMPL. DAS AÇÕES PSF – CONVÊNIO		10.302.0004.2.064	Repasse Financ. Rede Créd. ao SUS	
006	Recursos do Ministério		006	RECURSOS DO MINISTÉRIO	
4.4.90.52.01	Equip. Mat. Permanente	128.000,00	3.3.90.39.99	Demais Serv. Terc. Pés. Jurídica	128.000,00
TOTAL -					128.000,00

Art. 2º Para a cobertura do referido crédito será utilizado recurso originário de redução orçamentária relacionado na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 05 de outubro de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município OAB/RO 1171